



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

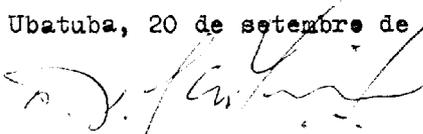
LEI Nº 418, DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio - com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral - Paulista - SUDELPA - objetivando o recebimento de auxílio financeiro, destinado à execução de pavimentação de vias municipais.
- Art. 2º - A minuta do convênio a ser firmado, anexa, fica fazendo parte integrante da presente lei.
- Art. 3º - Os encargos decorrentes da execução do referido convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 20 de setembro de 1974


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 20 de setembro de 1974.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção